



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Aprova a utilização dos recursos do FMMA”

Considerando a Lei Municipal 1.283/08 que estabelece no inciso XV do Art. 3º que compete ao COMDEMA deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para os seguintes objetos e respectivos valores referenciais:

I - a aquisição de veículo do tipo caminhote para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Referência: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

II – a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma multifuncional online para atender os fluxos de Licenciamento Ambiental realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Referência: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente efetuará os trâmites administrativos necessários para cumprir esta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Jordani Feliti
Presidente do COMDEMA